



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 009 /18 – CEDECONDH

Inclui o evento Festival Cohab É Só Rap no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 12 de dezembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Roberto Robaina, Fernanda Melchionna e Prof. Alex Franga.

A Procuradoria da Casa, em Parecer nº 653/17 (fl. 09), datado de 18 de outubro de 2017, opinou favoravelmente, manifestando que “a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, os membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) acompanharam o voto do Relator no Parecer nº 401/17 (fls. 11-12), o qual manifesta pela “... inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”. No mesmo sentido, os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) votaram de acordo com o voto favorável do Relator, no Parecer nº 149/17 (fls. 14-15), manifestando “pela aprovação do presente Projeto”.

Em seguida, o Projeto em tela foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2252/17
PLL Nº 250/17
Fl. 2

PARECER Nº 009 /18 – CEDECONDH

De acordo com a manifestação da Procuradoria da Casa e dos pareceres aprovados nas demais Comissões, concluímos pela **aprovação** deste Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2018.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

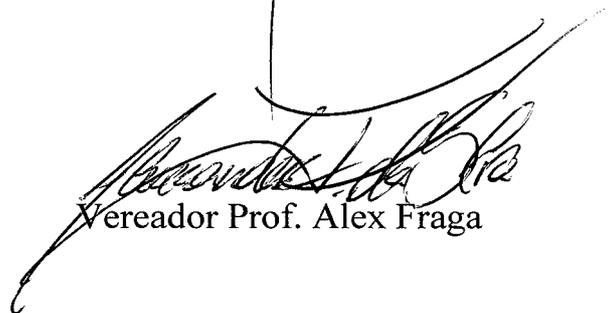
Aprovado pela Comissão em 27.02.2018

Vereadora Comandante Nádia – Presidente


Vereadora Mônica Leal

Vereador João Bosco Vaz




Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador Moisés Barboza

